



LEI Nº 1304 DE 07 DE Maio DE 1.990

"Dispõe sobre autorização para firmar / convênio que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar o termo de convênio com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, com objetivo de implantação de 01(um) Centro Odontológico Regionalizado - C.O.R., no Município, de conformidade com o disposto na fotocópia do instrumento em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art.2º - Para atender as obrigações da Municipalidade previstas na cláusula terceira daquele instrumento, a Prefeitura Municipal criará no quadro de pessoal de seus servidores através de concurso público, os seguintes cargos:

- I - 04(quatro) cirurgiões dentistas com jornada de 04(quatro) horas diárias de trabalho cada;
- II - 06(seis) Técnicos Higienistas Dentais com jornada de 30(trinta) horas de trabalho;
- III - 01 (um) guarda noturno para zelar pelo C.O.R;
- IV - 01 (um) servente para limpeza do C.O.R;
- V - 04 (quatro) atendentes de consultório dentário com 30 (trinta) horas semanais de trabalho;





VI - 01 (um) técnico em manutenção de equipamentos odontológicos.


Parágrafo Único - Os salários para os servidores ocupantes dos cargos a que menciona este artigo, será fixado' em Decreto do Executivo, respeitando-se o princípio de isonomia de vencimentos para cargos de atribuição iguais ou assemelhados, já existentes na Prefeitura Municipal e o disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 3º - Os recursos decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 07 de maio de 1990

  
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi registrada à fls. 28, 28º e publicada no Jornal da Câmara Municipal.

Em 07 / 05 / 1990 em Barra do Garças

